



## CONSELHO TUTELAR DE CAPITÃO POÇO

Criado Sob Lei Federal n° 8.069/90 e Municipal n° 061/94 alterada pelas Leis n° 09/2001 de 15/05/2001 e Lei n° 018/2001 de 26/06/ 2001.

Ofício N.º 054/2024/CTCP

Capitão Poço, 22 de janeiro de 2024.

A Presidente do Conselho CACS-FUNDEB  
Sr.ª Maria Milena Justino.

De acordo com o artigo 131 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90), o "Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".

Ao cumprimentá-lo, o Conselho Tutelar a vem por meio deste solicitar que seja feito o desligamento das senhoras: **Keila Maria da Costa Pontes**, CPF: **669.849.122-53** e da senhora **Josely Maria Alves Medeiros Fernandes**, CPF: **744.252.262-91**, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social- CACS-FUNDEB, por motivo de ambas não comporem mais o colegiado do Conselho Tutelar, após o pleito eleitoral de 2023. Afirmamos que mediante a situação os procedimentos cabíveis ao conselho tutelar estão sendo tomadas para que haja os esclarecimentos do caso.

Desde já, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

*Maiary Manuelli Pires dos Reis*  
Conselheira Tutelar  
Lei Federal 8.069/90

Conselheira Tutela

*Jaqueline Maria Batista Felix*  
Conselheira Tutelar  
Lei Federal 8.069/90